



## APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 024/2014** na modalidade de Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014, relacionado no Formulário de Proposta , Minuta de Contrato e Anexos constantes da **Carta Convite 019/2014**, parte integrante do edital , está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG , acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 024/2014**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

#### FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades à que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.



A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

### CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 024/2014**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.



Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 15 de Abril de 2014

  
Adv. Rodrigo Ematné Gadben  
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG  
OAB MG 105711



## REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 23 de abril de 2014**, com a abertura das propostas que acontecerá as **14:00 horas**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "**Carta Convite nº. 019/2014 - Prefeitura Municipal de Minduri / MG**".

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (**Mural da Prefeitura**), a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

**4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do produto e materiais e julgado vencedor pelo menor preço cotado por item da proposta apresentada.**

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas poderão ser abertas no mesmo dia, desde que as empresas licitantes estejam todas devidamente habilitadas e abram mão do prazo recursal, caso contrário, deverão ser abertas com no mínimo 48:00 (quarenta e oito) horas, em sessão pública a ser realizada, a partir da abertura dos envelopes de documentação.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Caso estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.



10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no Setor de Assistência Social da Prefeitura de Minduri - MG , localizado na Rua Penha, nº. 99,Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos.

**Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade solicitada , prazo de validade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.**

12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

**15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária, Ordem de Fornecimento devidamente autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Minduri – MG e entrega dos materiais.**

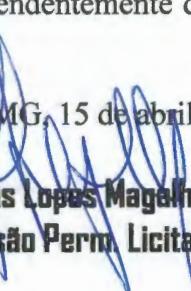
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excesso de respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I, Anexo II e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 15 de abril de 2.014.

  
Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

### REFERÊNCIA

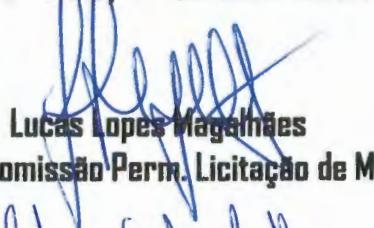
**CONVITE N°. 019/2014  
PROCESSO N° 024/2014**

Pelo presente instrumento, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014. conforme anexo I e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 23/04/2014**, com abertura das propostas às **14:00 horas**, recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, 15 de abril de 2014.

  
**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

  
**Rodrigo Ematne Gadben**

**DABMG 105.711**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG**

## ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 019/2014

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014.  
compreendendo:

### **PLANILHA 01**

#### **Materiais de Limpeza** **Programa PAIF/ PBF/CRAS**

##### **1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	12	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade
02	40	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade
03	13	Und	Detergente 500 ml 1º Linha em Qualidade
04	07	Und	Esponja para louças 1º Linha em Qualidade
05	20	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade
06	20	Pct	Copo descartável 300 ml 1º Linha em Qualidade
07	10	Pct	Copo descartável para cafezinho 1º Linha em Qualidade
08	05	Und	Sabão em pó ex c/ 1 kg 1º Linha em Qualidade
09	06	Und	Sabonete líquido 300 ml 1º Linha em Qualidade
10	12	Und	Desinfetante limpeza geral 1º Linha em Qualidade
11	04	Und	Lixeira média 1º Linha em Qualidade
12	15	Und	Toalha de rosto 1º Linha em Qualidade
13	20	Und	Água Sanitária 1.000 ml 1º Linha em Qualidade
14	02	Und	Vassoura p/ limpar teto 1º Linha em Qualidade
15	05	Und	Vassoura de nylon 1º Linha em Qualidade
16	10	Und	Pedra sanitária 1º Linha em Qualidade
17	20	Pct	Saco de lixo 40 ltr 1º Linha em Qualidade
18	12	Pct	Perfex – 1º Linha em Qualidade



**Gêneros Alimentícios**  
*Programa PAIF/ PBF/CRAS*

**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade
02	50	Kg	Açúcar Cristal 1º Linha em Qualidade
03	50	Pct	Café com 500g cada 1º Linha em Qualidade
04	200	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade
05	24	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade
10	150	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade
11	10	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade
12	10	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade
13	10	Sacos	Sacos de bala 700g 1º Linha em Qualidade

**PLANILHA 03**

**Papelaria e Artesanato**  
*Programa PAIF/PBF/CRAS*

**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade
02	200	Folhas	Cartolinhas - 1º linha em qualidade
03	05	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade
04	05	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade
05	05	Uni	Pincel nº 00 - 1º linha em qualidade
06	10	Uni	Pincel nº 08 - 1º linha em qualidade
07	05	Uni	Pincel nº 04 - 1º linha e qualidade
08	10	Uni	Pincel nº 10 - 1º linha em qualidade
09	20	Cx	Giz de cera c/ 12 uni. - 1º linha em qualidade
10	20	Cx	Canetinha c/ 12 uni. - 1º linha em qualidade
11	5	Kits	Tinta guache cores básicas - 1º linha em qualidade
12	100	Uni	Caneta esferográfica azul - 1º linha em qualidade
13	2	Cx	Caneta azul escrita fina - 1º linha em qualidade
14	10	Uni	Régua 30 cm - 1º linha em qualidade
15	10	Tubos	Cola para EVA - 1º linha em qualidade
16	25	Uni	Cola quente refil - 1º linha em qualidade
17	30	Uni	Borracha branca - 1º linha em qualidade



18	50	Folhas	EVA – 1º linha em qualidade
19	30	Uni	Tesoura infantil – 1º em em qualidade
20	5	Uni	Tesoura para tecido – 1º linha em qualidade
21	50	Uni	Cola gliter colorida – 1º linha em qualidade
22	06	Uni	Tinta preta p/ impressora HP C4680 – 60 Original – 1º Linha em qualidade
23	06	Uni	Tinta colorida p/ impressora HP C4680 – 60 Original – 1º linha em qualidade
24	06	Uni	Tinta preta p/ impressora HP 1315 – 27 Original – 1º linha em qualidade
25	06	Uni	Tinta colorida para impressora HP 1315 – 28 Original – 1º linha em qualidade
26	40	Uni	Tinta de tecido cores variadas 37ml – 1º linha em qualidade
27	10	Uni	Tinta PVA cores variadas 250ml – 1º linha em qualidade
28	05	Uni	Verniz brilhante em spray 300ml – 1º linha em qualidade
29	10	Uni	Tinta relevo squizz – 1º linha em qualidade
30	03	Uni	Tinta spray ouro 300ml – 1º linha em qualidade
31	10	Uni	Base acrílica p/ artesanato de 100 ml – 1º linha em qualidade
32	20	Uni	Estêncil p/ pintura em tecido diversos tipos – 1º linha em qualidade
33	01	Uni	Pistola de cola quente – 1º linha em qualidade
34	15	Uni	Bastão de cola quente – 1º linha em qualidade
35	10	Uni	Papel p/ decopagem – 1º linha em qualidade
36	10	Uni	Clareador - 1º linha em qualidade
37	01	Litro	Goma laka 100ml – 1º linha em qualidade
38	05	Kg	Massa para biscuit – 1º linha em qualidade
39	01	Uni	Estrusor p/ biscuit - 1º linha em qualidade
40	01	Uni	Cortador p/ biscuit – 1º linha em qualidade
41	05	Uni	Aguarrás - 1º linha em qualidade
42	02	Uni	Betume – 1º linha em qualidade
43	40	Uni	Pano de prato sem desenho – 1º linha em qualidade
44	20	Uni	Caixa MDF 6X6X6 cm – 1º linha em qualidade
45	10	Uni	Caixa MDF 8X8X8 cm – 1º linha em qualidade
46	20	Uni	Caixa MDF 6X5 cm – 1º linha em qualidade
47	03	Uni	Cola permanente 37 ml – 1º linha em qualidade
48	500	Uni	Pastas suspensas - 1º linha em qualidade
49	03	Uni	Toner HP laser jet 1005 – 1º linha em qualidade
50	400	Uni	Envelopes A4 – 1º linha em qualidade
51	02	Cx	Lápis preto com 144 uni. – 1º linha em qualidade
52	02	Uni	Tinta p/ impressora multi. Laser color memória interna PHASER 6121 MFP Preta Original – 1º linha em qualidade
53	10	Uni	Corretivo de fita – 1º linha em qualidade
54	12	Uni	Cola branca em bastão – 1º linha em qualidade
55	01	Uni	Grampeador grande para mais de 100 folhas – 1º linha em qualidade
56	10	Cx	Grampo para grampeador grande – 1º linha em qualidade



Crescimento e Transparência

**Todos por Minduri**

Administração 2013/2016

## 02 - DA DOCUMENTAÇÃO:

**O proponente deverá apresentar os seguintes documentos para a aquisição dos Produtos: Todos dentro do Prazo de Validade.**

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas posteriores alterações;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Registro na Junta Comercial;
- Cartão de CNPJ.

## 3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- Conforme Minuta de Carta Contrato de Fornecimento em anexo.

Minduri - MG, 15 de abril de 2.014.

*Lucas Lopes Magalhães*

**Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31104424554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER LUCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO (A)		
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NILSON PACHECO	(mãe) MATILDE DE SOUZA PACHECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1962	IDENTIDADE (número) 243871272	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 442.396.026-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PERNAMBUCO		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI			UF MG
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIPÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIPÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIPÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WAGNER LUCIO PACHECO CPF 44239602653 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 239	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213202	DESCRIPÇÃO DO OBJETO MERCEARIA		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01/05/1988 25.185.067/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - SIM <input type="checkbox"/> - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Wagner Lucio Pacheco CPF 44239602653 - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO		<b>ROSÂNGELA GARCIA DIAS LEAL</b> <b>M-371 02/SSP-MG</b> 	
<b>SEbastião DOMINGOS DA SILVA</b> DR/01 - Enc. Neg. Comércio - Matr. 1045518 <i>20/1/05</i>		<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3274242 DATA: 25/01/2005 PROTOCOLO: 051010933 #WAGNER LUCIO PACHECO - CPF 44239602653 - ME#	

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO DIMIPEL LIMITADA.



**CENIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF nº 010.749.796-48 e RG nº 15930697 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Francisco dias de Castro, 636, Centro de Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, EMPRESARIA, com sede na Rua Dr. Antonio Carlos, nº 355, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço – MG com CEP 37470-000, inscrita na JUCEMG sob NIRE 3111058164-0 e CNPJ nº 13.751.798/0001-55, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2000, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia **RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA**, com CPF nº 897.222.729-34 e RG MG 17.075.970 SSP/MG, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Carlos, 351, apto 202, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço MG que tem CEP nº 37470-00; passando a constituir o TIPO JURÍDICO “SOCIEDADE LIMITADA” a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** abaixo, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

## CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª.** A sociedade adotará o nome empresarial de **DIMIPEL LIMITADA** e nome de fantasia será **DIMIPEL**, a sede será na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG CEP 37470-000.

**Cláusula 2ª.** O objetivo da sociedade será comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de moveis, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

**Cláusula 3ª.** A sociedade teve seu inicio em **30/05/2011** e seu prazo de duração é indeterminado

**Cláusula 4ª.** O capital social será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em **40.000 (quarenta mil) quotas** no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

Empresárias	Cotas	R\$
<b>CENIRA DE OLIVEIRA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CONFERIDO ORIGINAL**

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** A sede da empresa será na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço – MG, CEP 37470-000.



**Cláusula 6<sup>a</sup>.** – A administração da empresa **DIMIPEL LIMITADA**, será exercida pela sócia **CENIRA DE OLIVEIRA**, que está autorizada a usar o nome empresarial, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos a sociedade;

**Clausula 7<sup>a</sup>.** A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró- labore, de acordo com a legislação vigente do IR.

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** - O término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos serão divididos e suportados pelos sócios de acordo com suas quotas de capital;

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2.002);

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma.

São Lourenço - MG, 31 de agosto de 2012.

  
**CENIRA DE OLIVEIRA**

  
Sócia administradora.

  
**RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA**

Sócia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120963943-7  
EM 14/09/2012

#DIMIPEL LIMITADA#

PROTOCOLO: 12/281.848-2

AF0693220

  
Marlene de Paula Souza  
Secretaria de Fazenda

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

## 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME.



CENIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº 010.749.796-48 e RG nº 15930697 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Francisco dias de Castro, 636, Centro de Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, EMPRESARIA, com sede na Rua Dr. Antonio Carlos, nº 355, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço – MG com CEP 37470-000, e RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA, com CPF nº 897.222.729-34 e RG MG 17.075.970 SSP/MG, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Carlos, 351, apto 202, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço MG que tem CEP nº 37470-00, únicas sócias da sociedade empresaria limitada **DIMIPEL LIMITADA - ME**, inscrita na JUCEMG sob **NIRE 3120963943-7** e **CNPJ nº 13.751.798/0001-55**, resolvem neste proceder a 1<sup>a</sup> alteração do seu contrato social da maneira que se segue:

**Clausula 1<sup>a</sup>:** Neste ato retira-se da sociedade a sócia CENIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº 010.749.796-48 e RG nº 15930697 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Francisco dias de Castro, 636, Centro de Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, EMPRESARIA, com sede na Rua Dr. Antonio Carlos, nº 355, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço – MG com CEP 37470-000, cedendo e transferindo todas as suas cotas para o novo sócio: NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG: M5533266 SSPMG e CPF 661.839.606-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Carlos, 351, apto 202, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço MG que tem CEP nº 37470-00, dando neste ato, plena, geral e irrevogável quitação por suas cotas, para nada mais exigir.

**Clausula 2<sup>a</sup>:** A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA e NILTON GARCIA DE OLIVEIRA.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** A sociedade continua com o nome empresarial de **DIMIPEL LIMITADA - ME** e nome de fantasia será **DIMIPEL**, a sede será na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG CEP 37470-000.

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O objetivo da sociedade continua sendo comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de moveis, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** A sociedade teve seu inicio em **30/05/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** O capital social continua sendo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em **40.000 (quarenta mil) quotas** no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

**CONFIRME COM  
O ORIGINAL**



Empresários	Cotas	R\$
<b>NILTON GARCIA DE OLIVEIRA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Cláusula 5ª.** A sede da empresa continua na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço – MG, CEP 37470-000.

**Cláusula 6ª.** – A administração da empresa **DIMIPEL LIMITADA**, será exercida por ambos os sócios, que estarão autorizados a usar o nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos a sociedade;

**Clausula 7ª.** Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró- labore, de acordo com a legislação vigente do IR.

**Cláusula 8ª.** - O término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos serão divididos e suportados pelos sócios de acordo com suas quotas de capital;

**Cláusula 9ª.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2.002);

**Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma.

São Lourenço - MG, 03 de julho de 2013.

  
RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA  
Sócia administradora.

  
NILTON GARCIA DE OLIVEIRA  
Sócio administrador.



  
2



2  
4

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DIMIPEL LIMITADA - ME

**NILTON GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº M 5533266 SSP/MG e CPF nº 661.839.606-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Carlos, 351 apto. 202 no bairro São Lourenço Velho, nesta cidade de São Lourenço – MG, CEP: 37470-000 e

**RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresaria, RG nº MG 17075970 SSP/MG e CPF nº 897.222.729-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Carlos, 351 apto. 202 no bairro São Lourenço Velho, nesta cidade de São Lourenço – MG, CEP: 37470-000, únicos sócios componentes da empresa:

**DIMIPEL LIMITADA ME**, inscrita na JUCEMG com NIRE 3120963943-7 e CNPJ 13.751.798/0001-55, resolvem de comum acordo fazer a presente alteração contratual, no qual passará a constar:

**1º ) Do objeto social e da atividade econômica:** O objeto social que era comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de moveis, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios passará a ser comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de moveis, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e ainda o COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DIMIPEL LIMITADA - ME

**Clausula 1º:** A razão social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA é DIMIPEL LIMITADA - ME

**Clausula 2º:** O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS e ainda COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Clausula 3º:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em quarenta mil cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizadas e distribuídas para cada um dos sócios conforme abaixo:

Para o sócio NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, R\$ 20.000 (vinte mil reais), distribuídos em 20.000(vinte mil) cotas.

Para o sócio RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA, R\$ 20.000 (vinte mil reais), distribuídos em 20.000(vinte mil) cotas.

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**Clausula 4º:** A sede da empresa é na RUA DR. ANTONIO CARLOS, Nº 355, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO VELHO, NESTA CIDADE DE SÃO LOURENÇO – MG

**Clausula 5º:** A administração da empresa é exercida por ambos os sócios, que estão autorizados a usar o nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos a sociedade.

**Clausula 6º:** Os administradores têm direito a retirada mensal de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do IR.

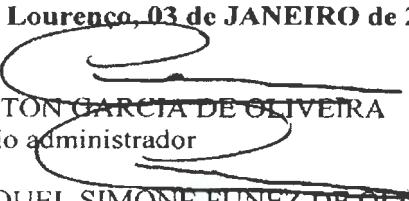
**Clausula 7º:** O termo do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos apurados serão divididos e suportados pelos sócios de acordo com suas cotas de capital.

**Clausula 8º:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (art. 1.011, 1º CC 2002)

**Clausula 9º:** A sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 30/05/2011.

**Clausula 10º:** O foro eleito é o da comarca de São Lourenço – MG.

São Lourenço, 03 de JANEIRO de 2014.

  
NILTON GARCIA DE OLIVEIRA  
Sócio administrador

  
RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA  
Sócia Administradora



Certifico que este documento da empresa DIMIPÉL LIMITADA - ME, Nire: 3120963943-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211659 em 17/01/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/051.393-1 e o código de segurança CcLG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria Geral.

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO (A)		
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PEREIRA DE CASTRO		(mãe) CECÍLIA FERREIRA DE CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1969	IDENTIDADE (número) M-4.633.632	Órgão emissor SSP	UF MG	
CPF (número) 731.751.026-20				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS				
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	
MUNICÍPIO MINDURI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
UF MG		UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRÍÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS				
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	
MUNICÍPIO MINDURI		UF MG	PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA.			
Atividade principal 1581402				
Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 15/12/2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Danilo José Ferreira de Castro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  CERTÍFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110879178-1  DATA: 22/12/2004  PROTÓCOLO: 041349814  #DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO#</p>				



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Rationalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209010270

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)



JUCEMG - UD91  
UD91 - MF SAO LOURENCO

13732.322-1



### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S\* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP/



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO		J143022765920
1	002		-	ALTERACAO		
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2003	1		ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Luciano Nogueira Maciel

Assinatura:

Telefone de Contato: (35) 3346-1052 - Márcio

13 Fevereiro 2014

Data

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

Date

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

19,02,14

Data

Responsável

Luciano Nogueira de Oliveira da Funes  
UDMF de São Lourenço  
Matrícula: 4086

ISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5230855

EM 19/02/2014

INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA -ME

PROTOCOLO: 13732.322-1

Vogal AG0331864 Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### OBSERVAÇÕES

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVICO NOTORIAL DE CRUZILLO-MG  
Rua Duque de Caxias, 76 - Centro - Cruzilho - MG  
Reconhecido por: Luciano Nogueira Maciel  
At(s) firmado(s): 19/02/2014

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVICO NOTORIAL DE CRUZILLO-MG  
Rua Duque de Caxias, 76 - Centro - Cruzilho - MG  
Reconhecido por: Luciano Nogueira Maciel  
At(s) firmado(s): 19/02/2014

Doutor Cruzilho-MG 19/02/2014 Valor R\$ 316,80 + 12% = R\$ 357,44

2  
6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**



1. **LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**, brasileiro, casado em regime comumhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cruzília – MG, nascido em 27/03/1978, residente e domiciliado na cidade do Cruzília – MG, sítio à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro, João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF nº: 039.183.206 - 93 e C.I. Nº MG-9.065.340, expedida pela SSP-MG.

2. **LUCAS ARANTES NOGUEIRA** brasileiro, solteiro, estudante, menor, natural da cidade de Cruzilia – MG, nascido em 07/01/2004, residente e domiciliado na cidade de Cruzilia – MG, sítio à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF Nº: 124.399.276-00 e C.I. Nº M-18.759.186, expedida pela SSP-MG, representado por seus pais: **LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**, brasileiro, casado em regime comumhão universal de bens, empresário, natural de Cruzilia – MG, nascido em 27/03/1978, residente e domiciliado na cidade do Cruzilia – MG, sítio à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro, João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF nº: 039.183.206 - 93 e C.I. Nº MG-9.065.340, expedida pela SSP-MG e **MARAIZA ARANTES SOUZA MACIEL**, brasileira, casada sob o regime de comumhão universal de bens, nascida em 08/06/1978, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na cidade de Cruzilia – MG, sítio à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro João do Justo, CEP: 37.445-000, portadora do CPF 052.657.606-52 e CTPS Nº 90.206, expedida pela MET/MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**, com nome fantasia: **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES**, constituída legalmente por contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE nº. 3120901027-0 em 16/06/1999 com sede em Cruzilia - MG, a Rua Coronel Serafim Pereira, 53, Centro, CEP: 37.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.849/0001-05, resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração tendo-se em vista, mudança do objetivo social, alteração de endereço e consolidação do contrato social, conforme as clausulas e condições a seguir, em conformidade com a legislação vigente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social era de Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Móveis, Comercio Varejista de Brinquedos e artigos Recreativos, Comercio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de calçados, Comercio Varejista de suvenires, bijuterias e artesãos, Comercio Varejista de Artigos de Viagem, Comercio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comercio Varejista de

*OB* CONFERE COM  
CO ORIGINAL

3/6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02  
INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME



Laticínios e frios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Material para outros usos, Comercio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comercio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Passa a ser Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Móveis, Comercio Varejista de Brinquedos e artigos Recreativos, Comercio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de calçados, Comercio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comercio Varejista de Artigos de Viagem, Comercio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comercio Varejista de Laticínios e frios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Material para outros usos, Comercio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comercio Varejista de Artigos Esportivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha a sua sede a Rua Coronel Serafim Pereira, 53, Bairro: Centro, CEP.: 37.445-000, em Cruzília-MG. Passa a ser Rua Coronel Serafim Pereira, 150, Bairro: Centro, CEP.: 37.445-000, em Cruzília-MG.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por nome empresarial **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**, e o nome fantasia de "**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES**" e tem sede e domicílio a Rua Coronel Serafim Pereira, nº 150, centro, em Cruzília - MG, CEP: 37.445-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) correspondentes a 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Luciano Nogueira Maciel	89.100	99,00	89.100,00
Lucas Arantes Nogueira	900	1,00	900,00
Total	90.000	100,00	90.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Móveis, Comercio Varejista de Brinquedos

**CONFIRME COM  
ORIGINAIS**



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02 **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**

e artigos Recreativos, Comercio Varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de calçados, Comercio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comercio Varejista de Artigos de Viagem, Comercio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comercio Varejista de Laticínios e frios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Material para outros usos, Comercio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comercio Varejista de Artigos Esportivos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luciano Nogueira Maciel, com os poderes e atribuições de todas as operações sociais, representando a sociedade extrajudicial e judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CONFERE COM  
ORIGINAL**

*(Handwritten signatures and initials are present here)*



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02 INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

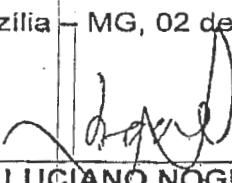
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

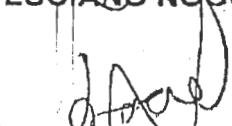
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cruzília – MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito.

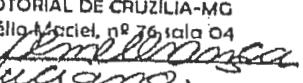
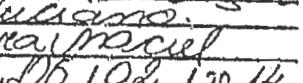
Cruzília - MG, 02 de Dezembro de 2013.

  
LUCIANO NOGUEIRA MACIEL



  
LUCAS ARANTES NOGUEIRA  
Representado por: LUCIANO NOGUEIRA MACIEL

**CONFERE O ORIGINAL**

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZILIA-MG  
Rua Coronel Conélia Maciel, nº 76, sala 04  
Reconheço por:   
A(s) firma(s)   
No dia: 06/10/2014  
Valor R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)  
Data: 06/10/2014



SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZILIA-MG  
Alexandra Maciel Almeida  
TABELIÃO SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização

RCONHECIMENTO DE FIRMA

BNE 33787

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02  
INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME



*Secret*  
LUCAS ARANTES NOGUEIRA  
Representado por: MARAIZA ARANTES SOUZA MACIEL

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZILIA-MG  
Rua Coronel Conélio Maciel, nº 70, sala 04  
Reconhecido por *Maraiza Souza Maciel*  
A(s) firma(s) *Maraiza Souza Maciel*  
Data: *19/02/2014*  
Local: *Cruzília-MG*  
Valor R\$ *3,68 + 0,22 + 1,21 = 5,11*

SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZILIA-MG  
Maraiza Souza Maciel Almeida  
SUBSTITUTA  
Selo de identificação  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BNE-33788

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5230855  
EM 19/02/2014  
INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA - ME

PROTÓCOLO: 13/732.322-1

*W. Oliveira*  
SECRETARIA GERAL

A60331863

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*OB*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
<b>NOME DO EMPRESÁRIO</b> (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DE ALMEIDA BARRETO			
<b>NACIONALIDADE</b> BRASILEIRA		<b>ESTADO CIVIL</b> CASADO (A)	
<b>Sexo</b> M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	<b>REGIME DE BENS</b> (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
<b>FILHO DE</b> (pai) JOAO DE ALMEIDA BARRETO		<b>(mãe)</b> ARMINDA DA SILVA BARRETO	
<b>NASCIDO EM</b> (data de nascimento) 10/05/1960	<b>IDENTIDADE</b> (número) M-2.623.526	<b>Órgão emissor</b> SSP	<b>UF</b> MG
<b>CPF (número)</b> 447.586.346-53			
<b>EMANCIPADO POR</b> (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
<b>DOMICILIADO NA</b> (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO JOÃO DEL REI			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> ROSARIO	<b>CEP</b> 37.300-000
<b>MUNICÍPIO</b> ANDRELANDIA			
<b>UF</b> MG			
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
<b>CÓDIGO DO ATO</b> 080	<b>DESCRÍÇÃO DO ATO</b> INSCRIÇÃO	<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO EVENTO</b>
<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO EVENTO</b>	<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO EVENTO</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FRANCISCO DE ALMEIDA BARRETO CPF 447.586.346-53			
<b>LOGRADOURO</b> (rua, av, etc.) PC. GABRIEL RIBEIRO SALGADO			
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 37.300-000
<b>MUNICÍPIO</b> ANDRELANDIA			
<b>UF</b> MG		<b>PAÍS</b> BRASIL	
<b>CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>			
<b>VALOR DO CAPITAL - R\$</b> 10.000,00	<b>VALOR DO CAPITAL (por extenso)</b> DEZ MIL REAIS		
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA</b> (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	<b>DESCRÍÇÃO DO OBJETO</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REVISTAS E PRESENTES.		
Atividades secundárias 4761-0/02 4789-0/01			
<b>DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES</b> 04/06/2007	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ</b> 04/06/2007	<b>TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF</b> NIRE anterior	<b>UF</b> SIM NÃO
<b>ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO</b> (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Francisco de Almeida Barreto CPF 447.586.346-53</i>			
<b>DATA DA ASSINATURA</b> 04/06/2007	<b>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO</b> <i>Francisco de Almeida Barreto</i>	<b>USO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<b>AUTENTICAÇÃO</b> <i>PP LUCILENE GOMES FURTADO</i> C1 M-4.059.447-SSP-NG	
<i>CONFIRMADO</i> <i>12/06/2007</i>		<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO.: 3110930282-1 DATA: 14/06/2007 PROTOCOLO 071891137	
#FRANCISCO DE ALMEIDA BARRETO CPF 447.586.346-53#			

EFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI- MG

ESSÃO DE LICITAÇÃO

A CONVITE Nº 19/2014

ESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014

**PROPOSTA COMERCIAL  
MATERIAIS DE LIMPEZA**

M	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VR UNTI	VR TOTAL
	Papel higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º linha em qualidade	12	Pct	PANDA	R\$ 5,72	R\$ 68,64
	Cera para piso brilho impermeabilizante (incolor) 750 ml 1º linha em qualidade	40	Lts	ROUXINOL	R\$ 2,32	R\$ 92,80
	Detergente 500 ml 1º linha em qualidade	13	Und	TRIEX	R\$ 1,25	R\$ 16,25
	Esponja para louças 1º linha em qualidade	7	Und	BRILHES	R\$ 0,48	R\$ 3,36
	Pano de chão tipo saco 60kg 1º linha em qualidade	20	Und	CCA	R\$ 1,82	R\$ 36,40
	Copo descartável 300 ml 1º linha em qualidade	20	Pct	TOTALPLAST	R\$ 3,24	R\$ 64,80
	Copo descartável para cafezinho 1º linha em qualidade	10	Pct	TOTALPLAST	R\$ 1,26	R\$ 12,60
	Sabão em pó cx c/ 1 Kg 1º linha em qualidade	5	Und	KLIP	R\$ 4,18	R\$ 20,90
	Sabonete líquido 300 ml 1º linha em qualidade	6	Und	NC	R\$ -	R\$ -
	Desinfetante limpeza geral 1º linha em qialidade (2 LITROS)	12	Und	TRIEX	R\$ 2,89	R\$ 34,68
	Lixeira média 1º linha em qualidade	4	Und	ARQUEPLAST	R\$ 11,00	R\$ 44,00
	Toalha de rosto 1º linha em qualidade	15	Und	PLUSLISA	R\$ 4,44	R\$ 66,60
	Água sanitária 1.000 ml 1º linha em qualidade	20	Und	SÉTIMO CÉU	R\$ 1,23	R\$ 24,60
	Vassoura p/ limpar teto 1º linha em qualidade	2	Und	NOVA	R\$ 22,68	R\$ 45,36
	Vassoura de nylon 1º linha em qualidade	5	Und	RAINHA	R\$ 6,45	R\$ 32,25
	Pedra sanitária 1º qualidade	10	Und	TRIEX	R\$ 0,83	R\$ 8,30
	Saco de lixo 40 ltrs 1º linha em qualidade	20	Pct	GOOD	R\$ 1,14	R\$ 22,80
	Perfex	12	Pct	BRILHEX	R\$ 2,68	R\$ 32,16
	<b>R TOTAL: SEISSENTOS E VINTE SEIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS</b>				<b>R\$ 626,50</b>	

DO BRASIL AGENCIA 0983-0 CONTA CORRENTE 25429-0

ADE DA PROPOSTA : CONFORME EDITAL

ADE DOS PRODUTOS : CONFORME EDITAL

DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

E : CIF

TOS :CIF

TRA :NÃO

*CONFERE COM  
O ORIGINAL*

São Lourenço, 23 de abril de 2014

DIMIPEL LIMITADA-ME

Nilton Garcia de Oliveira



FEITURA MUNICIPAL DE MINDURI- MG

SSÃO DE LICITAÇÃO

A CONVITE Nº 19/2014

ESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014

**PROPOSTA COMERCIAL  
GENEROS ALIMENTÍCIOS**

1	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VR UNTI	VR TOTAL
	Açucar cristal	50	Kg	UGOBOM	R\$ 1,89	R\$ 94,50
	Café com 500 gr cada 1ª linha em qualidade	50	Pct	CABOCLO	R\$ 6,98	R\$ 349,00
	Margarina 500 gr 1ª linha em qualidade	24	Potes	DELICIA	R\$ 3,95	R\$ 94,80
	Biscoito doce c/ 400gr cada 1ª linha em qualidade	200	Pct	DUNGA	R\$ 2,94	R\$ 588,00
	Biscoito salgado c/ 400gr cada 1ª linha em qualidade	200	Pct	VITARELLA	R\$ 2,94	R\$ 588,00
	Refrigerante 2lts 1ª linha em qualidade	150	Und	TROPICAL	R\$ 2,22	R\$ 333,00
	Sacos de bala 700 gr 1ª linha em qualidade	10	Und	ERLAN	R\$ 4,24	R\$ 42,40
R TOTAL: DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS SETENTA CENTAVOS						R\$ 2.089,70

O DO BRASIL AGENCIA 0983-0 CONTA CORRENTE 25429-0

ADE DA PROPOSTA : CONFORME EDITAL

ADE DOS PRODUTOS : CONFORME EDITAL

DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

E : CIF

TOS :CIF

TRA :NÃO

São Lourenço, 23 de abril de 2014

DIMIPEL LIMITADA-ME

Nilton Garcia de Oliveira



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI- MG  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 19/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014

**PROPOSTA COMERCIAL  
PAPELARIA E ARTESANATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VR UNTI	VR TOTAL
1	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	50	Pct	Copimax	R\$ 14,18	R\$ 708,75
2	Cartolina - 1ª linha em qualidade	200	Folhas	Santa Maria	R\$ 0,35	R\$ 70,20
3	Pincel atômico preto - 1ª linha em qualidade	5	Und	Pillot	R\$ 2,98	R\$ 14,92
4	Pincel atômico vermelho - 1ª linha em qualidade	5	Und	Pillot	R\$ 2,98	R\$ 14,92
5	Pincel nº 00 - 1ª linha em qualidade	5	Und	Tigre	R\$ 3,62	R\$ 18,09
6	Pincel nº 08 - 1ª linha em qualidade	10	Und	Tigre	R\$ 1,62	R\$ 16,20
7	Pincel nº 04 - 1ª linha em qualidade	5	Und	Tigre	R\$ 1,35	R\$ 6,95
8	Pincel nº 10 - 1ª linha em qualidade	10	Und	Tigre	R\$ 1,71	R\$ 17,15
9	Giz de cera c/ 12 und - 1ª linha em qualidade	20	Cx	Maripel	R\$ 1,15	R\$ 22,95
10	Canetinha c/ 12 uni - 1º linha em qualidade	20	Cx	Maripel	R\$ 3,20	R\$ 63,99
11	Tinta guache cores básicas - 1º linha em qualidade	5	Kits	Maripel	R\$ 2,90	R\$ 14,51
12	Caneta esferográfica azul - 1ª linha em qualidade	100	Und	Bic	R\$ 0,72	R\$ 71,55
13	Caneta azul escrita fina - 1ª linha em qualidade	2	Cx	Compactor	R\$ 0,85	R\$ 1,70
14	Régua 30 cm - 1ª linha em qualidade	10	Und	Waleu	R\$ 0,53	R\$ 5,27
15	Cola para EVA - 1ª linha em qualidade	10	Tubos	Acrilex	R\$ 1,50	R\$ 14,99
16	Cola quente refil - 1ª linha em qualidade	25	Und	Rendicola	R\$ 0,36	R\$ 9,11
17	Borracha branca - 1ª linha em qualidade	30	Und	Mercur	R\$ 0,43	R\$ 12,96
18	EVA - 1ª linha em qualidade	50	Folhas	Seller	R\$ 1,46	R\$ 72,90
19	Tesoura infantil - 1ª linha em qualidade	30	Und	Cis	R\$ 1,63	R\$ 49,01
20	Tesoura para tecido - 1ª linha em qualidade	5	Und	Desart	R\$ 5,54	R\$ 27,68
21	Cola gliter colorida - 1ª linha em qualidade	50	Und	Maripel	R\$ 7,59	R\$ 379,35
22	Tinta preta p/ impressora HP C4680-60 Original - 1ª linha em qualidade	6	Und	HP	R\$ 48,61	R\$ 291,68
23	Tinta colorida p/ impressora HP C4680-60 Original - 1ª linha em qualidade	6	Und	HP	R\$ 59,87	R\$ 359,24
24	Tinta preta p/ impressora HP 1315 Original - 1ª linha em qualidade	6	Und	HP	R\$ 38,88	R\$ 233,28
25	Tinta colorida p/ impressora HP 1315 Original - 1ª linha em qualidade	6	Und	HP	R\$ 79,85	R\$ 479,12
26	Tinta de tecido cores variadas 37 ml - 1ª linha em qualidade	40	Und	Acrilex	R\$ 1,97	R\$ 78,84
27	Tinta PVA cores variadas 250 ml - 1ª linha em qualidade	10	Und	Acrilex	R\$ 4,17	R\$ 41,72
31	Base acrílica p/ artesanato de 100 ml - 1ª linha em qualidade	10	Und	Acrilex	R\$ 5,75	R\$ 57,51
32	Estêncil p/ pintura em tecido diversos tipos - 1ª linha em qualidade	20	Und	Heardcop	R\$ 1,01	R\$ 20,25

CONFIRAMOS  
O ORIGEM

*Assinatura*

33	Pistola de cola quente - 1ª linha em qualidade	20	Und	Jocar	R\$ 8,24	R\$ 164,70
34	Bastão de cola quente - 1ª linha em qualidade	15	Und	Rendicola	R\$ 0,36	R\$ 5,47
41	Aguarrás - 1ª linha em qualidade	5	Und	Gato Preto	R\$ 3,92	R\$ 19,58
42	Betume - 1ª linha em qualidade	2	Und	Acrilex	R\$ 3,89	R\$ 7,78
43	Pano de prato sem desenho - 1ª linha em qualidade	40	Und	CCA	R\$ 2,03	R\$ 81,00
47	Cola permanente 37 ml - 1ª linha em qualidade	3	Und	Acrilex	R\$ 2,23	R\$ 6,68
48	Pasta suspensas - 1ª linha em qualidade	500	Und	Ideal	R\$ 1,16	R\$ 580,50
50	Envelopes A4 - 1ª linha em qualidade	400	Und	Gauty	R\$ 0,16	R\$ 64,80
51	Lápis preto com 144 und - 1ª linha em qualidade	2	Cx	Cis	R\$ 0,23	R\$ 0,46
53	Corretivo de fita - 1ª linha em qualidade	10	Und	Goller	R\$ 3,12	R\$ 31,19
54	Cola branca em bastão - 1ª linha em qualidade	12	Und	Maripel	R\$ 0,68	R\$ 8,10
55	Grampeador grande para mais de 100 folhas - 1ª linha em qualidade	1	Und	Kavia	R\$ 43,58	R\$ 43,58
56	Grampo para grampeador grande - 1ª linha em qualidade	10	Cx	Maripel	R\$ 2,51	R\$ 25,11
TOTAL QUATRO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 4.213,69	

BANCO DO BRASIL AGENCIA 0983-0 CONTA CORRENTE 25429-0

VALIDADE DA PROPOSTA : CONFORME EDITAL

VALIDADE DOS PRODUTOS : CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

FRETE : CIF

IMPOSTOS : CIF

AMOSTRA : NÃO

São Lourenço, 23 de abril de 2014

DIMPTEL LIMITADA-ME

Nilton Garcia de Oliveira





## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE N° 019/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2014

Data da Abertura das Propostas 23/04/2014 às 14:00 horas.



O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

### Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF/PBF/CRAS

**Tipo de Produto:** Gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza , Papelaria e Materiais de Artesanato , **Dotação Orçamentária :** 2.08.00.08.244.012.2.0071-339030 e 2.08.00.08.244.012.2.0077-339030.

#### PLANILHA 01

*Materiais de Limpeza*  
*Programa PAIF/ PBF/CRAS*

#### LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: WAGNER LUCAS PACHECO

Endereço: R. SANTO ANTONIO N° 11

Bairro: CENTRO

Cidade: MINDURI

CNPJ/ CPF: 25.185.067/0001-79

Email da Empresa: Wagner.brunil@yahoo.com.br

Nº. : 239

Cep. : 37447000

Fone: (35) 33261454

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade	3,50	42,00
02	40	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante (incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade	7,50	316,00
03	13	Und	Detergente 500 ml 1º Linha em Qualidade	1,60	20,80
04	07	Und	Espuma para louças 1º Linha em Qualidade	0,60	4,20
05	20	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade	3,70	74,00
06	20	Pct	Copo descartável 300 ml 1º Linha em Qualidade	5,50	110,00
07	10	Pct	Copo descartável para cafezinho 1º Linha em Qualidade	1,90	19,00
08	05	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg 1º Linha em Qualidade	7,90	39,50
09	06	Und	Sabonete líquido 300 ml 1º Linha em Qualidade	12,90	97,40
10	12	Und	Desinfetante limpeza geral 1º Linha em Qualidade	3,50	42,00
11	04	Und	Lixeira média 1º Linha em Qualidade	12,90	51,60
12	15	Und	Toalha de rosto 1º Linha em Qualidade	8,90	133,50
13	20	Und	Água Sanitária 1.000 ml 1º Linha em Qualidade	1,80	36,00
14	02	Und	Vassoura p/ limpar teto 1º Linha em Qualidade	-	-
15	05	Und	Vassoura de nylon 1º Linha em Qualidade	7,90	39,50
16	10	Und	Pedra sanitária 1º Linha em Qualidade	1,50	15,00
17	20	Pct	Saco de lixo 40 ltr 1º Linha em Qualidade	1,50	30,00
18	12	Pct	Perfex - 1º Linha em Qualidade	6,90	82,80
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>	<b>1.093,30</b>



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

### PLANILHA 02

#### *Gêneros Alimentícios* *Programa PAIF/ PBF/CRAS*



ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	-	-
02	50	Kg	Açúcar Cristal 1º Linha em Qualidade	1.75	87.50
03	50	Pct	Café com 500g cada 1º Linha em Qualidade	7.20	360.00
04	200	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade	0.95	190.00
05	24	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	5.40	129.60
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	2.95	590.00
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	3.80	760.00
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	8.90	890.00
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade	0.-	-
10	150	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade	3.00	450.00
11	10	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	18.00	180.00
12	10	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	22.50	225.00
13	10	Uni	Sacos de bala 700g 1º Linha em Qualidade	4.25	42.50
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	<b>3904.60</b>

**PLANILHA 03****Papelaria e Artesanato**  
**Programa PAIF/PBF/CRAS**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	13,50	675,00
02	200	Folhas	Cartolinhas - 1º linha em qualidade		
03	05	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	2,50	12,50
04	05	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	2,50	12,50
05	05	Uni	Pincel nº 00 - 1º linha em qualidade		
06	10	Uni	Pincel nº 08 - 1º linha em qualidade		
07	05	Uni	Pincel nº 04 - 1º linha e qualidade		
08	10	Uni	Pincel nº 10 - 1º linha em qualidade		
09	20	Cx	Giz de cera c/ 12 uni. - 1º linha em qualidade		
10	20	Cx	Canetinha c/ 12 uni. - 1º linha em qualidade		
11	5	Kits	Tinta guache cores básicas - 1º linha em qualidade		
12	100	Uni	Caneta esferográfica azul - 1º linha em qualidade	0,80	80,00
13	2	Cx	Caneta azul escrita fina - 1º linha em qualidade	35,00	70,00
14	10	Uni	Régua 30 cm - 1º linha em qualidade	0,60	6,00
15	10	Tubos	Cola para EVA - 1º linha em qualidade		
16	25	Uni	Cola quente refil - 1º linha em qualidade		
17	30	Uni	Borracha branca - 1º linha em qualidade		
18	50	Folhas	EVA - 1º linha em qualidade		
19	30	Uni	Tesoura infantil - 1º em em qualidade	1,80	54,00
20	5	Uni	Tesoura para tecido - 1º linha em qualidade	6,50	32,50
21	50	Uni	Cola gliter colorida - 1º linha em qualidade		
22	06	Uni	Tinta preta p/ impressora HP C4680 - 60 Original - 1º Linha em qualidade		
23	06	Uni	Tinta colorida p/ impressora HP C4680 - 60 Original - 1º linha em qualidade		
24	06	Uni	Tinta preta p/ impressora HP 1315 - 27 Original - 1º linha em qualidade		
25	06	Uni	Tinta colorida para impressora HP 1315 - 28 Original - 1º linha em qualidade		
26	40	Uni	Tinta de tecido cores variadas 37ml - 1º linha em qualidade		
27	10	Uni	Tinta PVA cores variadas 250ml - 1º linha em qualidade		
28	05	Uni	Verniz brilhante em spray 300ml - 1º linha em qualidade		
29	10	Uni	Tinta relevo squizz - 1º linha em qualidade		
30	03	Uni	Tinta spray ouro 300ml - 1º linha em qualidade		
31	10	Uni	Base acrílica p/ artesanato de 100 ml - 1º linha em qualidade		
32	20	Uni	Estêncil p/ pintura em tecido diversos tipos - 1º linha em qualidade		
33	01	Uni	Pistola de cola quente - 1º linha em qualidade		
34	15	Uni	Bastão de cola quente - 1º linha em qualidade		



ITEM	QUAN T.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	10	Uni	Papel p/ decopagem – 1º linha em qualidade		
36	10	Uni	Clareador - 1º linha em qualidade		
37	01	Litro	Goma laka 100ml – 1º linha em qualidade		
38	05	Kg	Massa para biscuit – 1º linha em qualidade		
39	01	Uni	Estrusor p/ biscuit - 1º linha em qualidade		
40	01	Uni	Cortador p/ biscuit – 1º linha em qualidade		
41	05	Uni	Aguarrás - 1º linha em qualidade		
42	02	Uni	Betume – 1º linha em qualidade		
43	40	Uni	Pano de prato sem desenho – 1º linha em qualidade		
44	20	Uni	Caixa MDF 6X6X6 cm – 1º linha em qualidade		
45	10	Uni	Caixa MDF 8X8X8 cm – 1º linha em qualidade		
46	20	Uni	Caixa MDF 6X5 cm – 1º linha em qualidade		
47	03	Uni	Cola permanente 37 ml – 1º linha em qualidade		
48	500	Uni	Pastas suspensas - 1º linha em qualidade		
49	03	Uni	Toner HP laser jet 1005 – 1º linha em qualidade		
50	400	Uni	Envelopes A4 – 1º linha em qualidade		
51	02	Cx	Lápis preto com 144 uni. – 1º linha em qualidade	57,60	115,20
52	02	Uni	Tinta p/ impressora multi. Laser color memória interna PHASER 6121 MFP Preta Original – 1º linha em qualidade		
53	10	Uni	Corretivo de fita – 1º linha em qualidade		
54	12	Uni	Cola branca em bastão – 1º linha em qualidade		
55	01	Uni	Grampeador grande para mais de 100 folhas – 1º linha em qualidade		
56	10	Cx	Grampo para grampeador grande – 1º linha em qualidade		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.057,70	

Prazo de Validade da Proposta : 7 Dias.

Condições de Pagamento: A vista

Data da Proposta 23 / 09 / 2014

Email da Empresa: wagner.brunil@yahoo.com.br

Tel: Empresa: (35) 3326-1454

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

 25.185.067/0001-79

MERCERIA BRUNIL  
WAGNER LUCIO PACHECO - ME  
Rua Santa Catarina, nº 239

C E N T R O  
37.447-000 - MINDURI - MG

  
Carmen Lúcia da Silva  
Secretária  
Super Brunil I - Minduri

## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE N° 019/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2014

Data da Abertura das Propostas 23/04/2014 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

### Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF/PBF/CRAS

Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza , Papelaria e Materiais de Artesanato , Dotação Orçamentária : 2.08.00.08.244.012.2.0071-339030 e 2.08.00.08.244.012.2.0077-339030.

### PLANILHA 01

*Materiais de Limpeza*  
*Programa PAIF/ PBF/CRAS*

*AV*

#### LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: **DANJLO JOSE FERREIRA**  
 Endereço: **DE CASTRO - AV. GETULIO VARGAS**  
 Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **MINDURI**  
 CNPJ/ CPF: **751.731.026-20 / 09168281/0001-35**  
 Email da Empresa:

Nº. : 315  
 Cep. : 37444000  
 Fone: (035) 33261384

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade		
02	40	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade		
03	13	Und	Detergente 500 ml 1º Linha em Qualidade		
04	07	Und	Esponja para louças 1º Linha em Qualidade		
05	20	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade		
06	20	Pct	Copo descartável 300 ml 1º Linha em Qualidade		
07	10	Pct	Copo descartável para cafezinho 1º Linha em Qualidade		
08	05	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg 1º Linha em Qualidade		
09	06	Und	Sabonete líquido 300 ml 1º Linha em Qualidade		
10	12	Und	Desinfetante limpeza geral 1º Linha em Qualidade		
11	04	Und	Lixeira média 1º Linha em Qualidade		
12	15	Und	Toalha de rosto 1º Linha em Qualidade		
13	20	Und	Água Sanitária 1.000 ml 1º Linha em Qualidade		
14	02	Und	Vassoura p/ limpar teto 1º Linha em Qualidade		
15	05	Und	Vassoura de nylon 1º Linha em Qualidade		
16	10	Und	Pedra sanitária 1º Linha em Qualidade		
17	20	Pct	Saco de lixo 40 ltr 1º Linha em Qualidade		
18	12	Pct	Perfex - 1º Linha em Qualidade		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>	

## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

### PLANILHA 02



#### Gêneros Alimentícios Programa PAIF/PBF/CRAS

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	0,32	1600,00
02	50	Kg	Açúcar Cristal 1º Linha em Qualidade		
03	50	Pct	Café com 500g cada 1º Linha em Qualidade		
04	200	Pct	Suco 30g 1º Linha em Qualidade	0,50	100,00
05	24	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	4,90	117,60
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	3,30	660,00
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	3,30	660,00
08	100	Pet	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	4,50	450,00
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa 1º Linha em Qualidade	24,00 c/ 150unid.	960,00
10	150	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade	3,30	495,00
11	10	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	18,00	180,00
12	10	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	17,50	175,00
13	10	Uni	Sacos de bala 700g 1º Linha em Qualidade	8,90	89,00
<b>VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS</b>				<b>R\$</b>	

### **PLANILHA 03**

#### ***Papelaria e Artesanato*** ***Programa PAIF/PBF/CRAS***

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade		
02	200	Folhas	Cartolinhas - 1º linha em qualidade		
03	05	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade		
04	05	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade		
05	05	Uni	Pincel nº 00 - 1º linha em qualidade		
06	10	Uni	Pincel nº 08 - 1º linha em qualidade		
07	05	Uni	Pincel nº 04 - 1º linha em qualidade		
08	10	Uni	Pincel nº 10 - 1º linha em qualidade		
09	20	Cx	Giz de cera c/ 12 uni. - 1º linha em qualidade		
10	20	Cx	Canetinha c/ 12 uni. - 1º linha em qualidade		
11	5	Kits	Tinta guache cores básicas - 1º linha em qualidade		
12	100	Uni	Caneta esferográfica azul - 1º linha em qualidade		
13	2	Cx	Caneta azul escrita fina - 1º linha em qualidade		
14	10	Uni	Régua 30 cm - 1º linha em qualidade		
15	10	Tubos	Cola para EVA - 1º linha em qualidade		
16	25	Uni	Cola quente refil - 1º linha em qualidade		
17	30	Uni	Borracha branca - 1º linha em qualidade		
18	50	Folhas	EVA - 1º linha em qualidade		
19	30	Uni	Tesoura infantil - 1º linha em qualidade		
20	5	Uni	Tesoura para tecido - 1º linha em qualidade		
21	50	Uni	Cola gliter colorida - 1º linha em qualidade		
22	06	Uni	Tinta preta p/ impressora HP C4680 - 60 Original - 1º linha em qualidade		
23	06	Uni	Tinta colorida p/ impressora HP C4680 - 60 Original - 1º linha em qualidade		
24	06	Uni	Tinta preta p/ impressora HP 1315 - 27 Original - 1º linha em qualidade		
25	06	Uni	Tinta colorida para impressora HP 1315 - 28 Original - 1º linha em qualidade		
26	40	Uni	Tinta de tecido cores variadas 37ml - 1º linha em qualidade		
27	10	Uni	Tinta PVA cores variadas 250ml - 1º linha em qualidade		
28	05	Uni	Verniz brilhante em spray 300ml - 1º linha em qualidade		
29	10	Uni	Tinta relevo squizz - 1º linha em qualidade		
30	03	Uni	Tinta spray ouro 300ml - 1º linha em qualidade		
31	10	Uni	Base acrílica p/ artesanato de 100 ml - 1º linha em qualidade		
32	20	Uni	Estêncil p/ pintura em tecido diversos tipos - 1º linha em qualidade		
33	01	Uni	Pistola de cola quente - 1º linha em qualidade		
34	15	Uni	Bastão de cola quente - 1º linha em qualidade		



ITEM	QUAN T.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	10	Uni	Papel p/ decopagem – 1º linha em qualidade		
36	10	Uni	Clareador – 1º linha em qualidade		
37	01	Litro	Goma laka 100ml – 1º linha em qualidade		
38	05	Kg	Massa para biscuit – 1º linha em qualidade		
39	01	Uni	Estrusor p/ biscuit – 1º linha em qualidade		
40	01	Uni	Cortador p/ biscuit – 1º linha em qualidade		
41	05	Uni	Aguarrás – 1º linha em qualidade		
42	02	Uni	Betume – 1º linha em qualidade		
43	40	Uni	Pano de prato sem desenho – 1º linha em qualidade		
44	20	Uni	Caixa MDF 6X6X6 cm – 1º linha em qualidade		
45	10	Uni	Caixa MDF 8X8X8 cm – 1º linha em qualidade		
46	20	Uni	Caixa MDF 6X5 cm – 1º linha em qualidade		
47	03	Uni	Cola permanente 37 ml – 1º linha em qualidade		
48	500	Uni	Pastas suspensas – 1º linha em qualidade		
49	03	Uni	Toner HP laser jet 1005 – 1º linha em qualidade		
50	400	Uni	Envelopes A4 – 1º linha em qualidade		
51	02	Cx	Lápis preto com 144 uni. – 1º linha em qualidade		
52	02	Uni	Tinta p/ impressora multi. Laser color memória interna PHASER 6121 MFP Preta Original – 1º linha em qualidade		
53	10	Uni	Corretivo de fita – 1º linha em qualidade		
54	12	Uni	Cola branca em bastão – 1º linha em qualidade		
55	01	Uni	Grampeador grande para mais de 100 folhas – 1º linha em qualidade		
56	10	Cx	Grampo para grampeador grande – 1º linha em qualidade		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias.

Condições de Pagamento: EDITAL.  
Data da Proposta 23/04/2014. CONFORME EDITAL.

Email da Empresa: \_\_\_\_\_

Tel: Empresa: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF/ PBF/ CRAS

Razão Social: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Logradouro: RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 150

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZÍLIA - UF: MG CEP:37445-000 TEL.: 035-3346-2658

CNPJ: 03.228.849 / 0001 - 05 / Inscrição Estadual: 208.031.004.00 - 56

Email: infolock\_info@yahoo.com.br

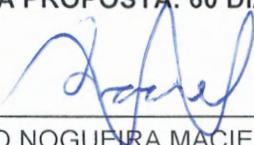


ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAÇÃO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	50	pcte	papel sulfite - A4 - com 500 fls	R\$ 11,90	R\$ 595,00	REPORT
2	200	fls	cartolinhas	R\$ 0,30	R\$ 60,00	VMP
3	5	uni	pincel atomico preto	R\$ 1,30	R\$ 6,50	COMPACTOR
4	5	uni	pincel atomico vermelho	R\$ 1,30	R\$ 6,50	COMPACTOR
5	5	uni	pincel nº 00	R\$ 2,00	R\$ 10,00	CONDOR
6	10	uni	pincel nº 08	R\$ 2,00	R\$ 20,00	CONDOR
7	5	uni	pincel nº 04	R\$ 2,00	R\$ 10,00	CONDOR
8	10	uni	pincel nº 10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	CONDOR
9	20	cx	giz de cera com 12 uni	R\$ 1,00	R\$ 20,00	VMP
10	20	cx	canetinha c/ 12 uni	R\$ 4,50	R\$ 90,00	COMPACTOR
11	5	kits	tinta guache cores básicas	R\$ 14,50	R\$ 72,50	VMP
12	100	uni	caneta esferográfica azul	R\$ 0,40	R\$ 40,00	BIC
13	2	cx	caneta azul escrita fina	R\$ 42,00	R\$ 84,00	COMPACTOR
14	10	uni	regua 30 cm	R\$ 0,84	R\$ 8,40	WALEU
15	10	cx	cola para EVA	R\$ 1,80	R\$ 18,00	VMP
16	25	uni	cola quente refil	R\$ 0,40	R\$ 10,00	RENDCOLA
17	30	tubo	borracha brnca	R\$ 0,10	R\$ 3,00	REDBOR
18	50	fls	EVA	R\$ 1,10	R\$ 55,00	VMP
19	30	uni	tesoura infantil	R\$ 1,00	R\$ 30,00	VMP
20	5	uni	tesoura para tecido	R\$ 2,00	R\$ 10,00	JOKAR
21	50	uni	cola gliter colorida	R\$ 1,00	R\$ 50,00	VMP
22	6	uni	tinta preta impressora HP C4680 60 original	R\$ 39,20	R\$ 235,20	HP
		uni	tinta colorida impressora HP C4680 - 60 original	R\$ 47,00	R\$ 282,00	
23	6	uni	tinta preta para impressora HP 1315 - 27 original	R\$ 53,00	R\$ 318,00	HP
		uni	tinta colorida impressora HP 1315 - 28 original	R\$ 62,00	R\$ 372,00	
25	6	uni	tinta colorida impressora HP 1315 - 28 original	R\$ 62,00	R\$ 372,00	HP
26	40	uni	tinta de tecido cores variadas 37 ml	R\$ 1,80	R\$ 72,00	ACRILEX
27	10	uni	tinta PVA cores variadas 250 ml	R\$ 3,65	R\$ 36,50	ACRILEX
28	5	uni	verniz brilhante em spray 300 ml	R\$ 14,90	R\$ 74,50	ACRILEX
29	10	uni	tinta relevo squizz	R\$ 2,00	R\$ 20,00	ACRILEX
30	3	uni	tinta spray ouro 300 ml	R\$ 11,50	R\$ 34,50	ACRILEX
31	10	uni	base acrílica para artesanato de 100 ml	R\$ 6,90	R\$ 69,00	ACRILEX
32	20	uni	stencil para pintura diversos tipos	R\$ 1,90	R\$ 38,00	ACRILEX
33	1	uni	pistola de cola quente	R\$ 20,00	R\$ 20,00	CIS
34	15	uni	bastão de cola quente	R\$ 0,50	R\$ 7,50	RENDCOLA
35	10	uni	papel para decoupage	R\$ 2,60	R\$ 26,00	LITOARTE
36	10	uni	clareador	R\$ 1,50	R\$ 15,00	ACRILEX
37	1	lt	goma laka 100 ml	R\$ 3,60	R\$ 3,60	ACRILEX
38	5	kg	massa para biscuit	R\$ 55,00	R\$ 275,00	LYCIN
39	1	uni	estrusor para biscuit	R\$ 43,50	R\$ 43,50	BLUE STAR
40	1	uni	cortador para biscuit	R\$ 19,90	R\$ 19,90	BLUE STAR
41	5	uni	aguarrás	R\$ 3,90	R\$ 19,50	ACRILEX
42	2	uni	betume	R\$ 3,80	R\$ 7,60	ACRILEX
43	40	uni	pano de prato sem desenho	R\$ 2,50	R\$ 100,00	SM
44	20	uni	caixa mdf 6x6x6	R\$ 1,60	R\$ 32,00	VIDAL
45	10	uni	caixa mdf 8x8x8	R\$ 2,50	R\$ 25,00	VIDAL
46	20	uni	caixa mdf 6x5	R\$ 2,40	R\$ 48,00	VIDAL

48	500	uni	pasta suspensa	R\$ 1,70	R\$ 850,00	VMP
49	3	uni	toner HP laser jet 1005	R\$ 31,00	R\$ 93,00	
50	400	uni	envelopes A4	R\$ 0,25	R\$ 100,00	FORONI
51	2	cx	lapis preto com 144 uni	R\$ 50,00	R\$ 100,00	FABER
52	2	uni	tinta impressora multi laser color memoria interna PHASER 6121 MFP - preta original - CEROX	R\$ 363,90	R\$ 727,80	XEROX
53	10	uni	corretivo de fita	R\$ 6,50	R\$ 65,00	VMP
54	12	uni	cola branca em bastão	R\$ 2,90	R\$ 34,80	MARIPEL
55	1	uni	grampeador grande para mais de 100 fls	R\$ 24,90	R\$ 24,90	JOKAR
56	10	cx	grampo para grampeador grande C/ 5000	R\$ 5,50	R\$ 55,00	BACCHI
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5.471,20</b>		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MEDIANTE NOTA FISCAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

  
LUCIANO NOGUEIRA MACIEL  
SOCIO ADMINISTRADOR - 039.183.206-93

CRUZILIA, 23 DE ABRIL DE 2014



PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2014 - CARTA CONVITE: Nº 019/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF/ PBF/ CRAS

Razão Social: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Logradouro: RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 150

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZÍLIA - UF: MG CEP:37445-000 TEL.: 035-3346-2658

CNPJ: 03.228.849 / 0001 - 05 / Inscrição Estadual: 208.031.004.00 - 56

Email: infolock\_info@yahoo.com.br

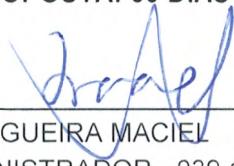


ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	20	UNID	PANO DE CHÃO TIPO SACO 60 KG	R\$ 3,50	R\$ 70,00	BOM PANO
2	20	PCTE	COPO DESCARTAVEL 300 ML	R\$ 5,00	R\$ 100,00	ZANATA
3	10	PCTE	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO	R\$ 2,10	R\$ 21,00	ZANATA
4	4	UNID	LIXEIRA MEDIA - TELADA - 10 LTS	R\$ 3,20	R\$ 12,80	ARQPLAST
5	15	UNI	TOALHA DE ROSTO	R\$ 4,20	R\$ 63,00	MARCOTEX
TOTAL GERAL				R\$ 266,80		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MEDIANTE NOTA FISCAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CRUZILIA, 23 DE ABRIL DE 2014

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO NOGUEIRA MACIEL  
SOCIO ADMINISTRADOR - 039.183.206-93

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO NOGUEIRA MACIEL  
Socio Administrador  
CEN







PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2014 - CARTA CONVITE: Nº 019/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF/ PBF/ CRAS

Razão Social: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Logradouro: RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 150

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZÍLIA

UF: MG CEP:37445-000 TEL.: 035-3346-2658

CNPJ: 03.228.849 / 0001 - 05 / Inscrição Estadual: 208.031.004.00 - 56

Email: infolock\_info@yahoo.com.br



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	10	SC	SACOS DE BALA 700 GR	R\$ 5,50	R\$ 55,00	SANTA RITA
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 55,00</b>	

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MEDIANTE NOTA FISCAL**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

CRUZILIA, 23 DE ABRIL DE 2014

LUCIANO NOGUEIRA MACIEL  
SOCIO ADMINISTRADOR - 039 183 206-93

## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 019/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014

Data da Abertura das Propostas 23/04/2014 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

**Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF/PBF/CRAS**

**Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza , Papelaria e Materiais de Artesanato , Dotação Orçamentária : 2.08.00.08.244.012.2.0071-339030 e 2.08.00.08.244.012.2.0077-339030.**

### PLANILHA 01

*A.*  
Materiais de Limpeza  
Programa PAIF/ PBF/CRAS

#### LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: Francisco de Almeida Barreto  
 Endereço: Praça Gabriel Ribeiro Salgado, 42  
 Bairro: centro  
 Cidade: Andrelândia  
 CNPJ/ CPF: 08900 228 / 0001 -40  
 Email da Empresa: manos.papelaria@yahoo.com.br

Nº. :

Cep.: 37300-000  
 Fone: (35) 3325-1400

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade		
02	40	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante (incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade		
03	13	Und	Detergente 500 ml 1º Linha em Qualidade		
04	07	Und	Esponja para louças 1º Linha em Qualidade		
05	20	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade		
06	20	Pct	Copo descartável 300 ml 1º Linha em Qualidade		
07	10	Pct	Copo descartável para cafezinho 1º Linha em Qualidade		
08	05	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg 1º Linha em Qualidade		
09	06	Und	Sabonete líquido 300 ml 1º Linha em Qualidade		
10	12	Und	Desinfetante limpeza geral 1º Linha em Qualidade		
11	04	Und	Lixeira média 1º Linha em Qualidade		
12	15	Und	Toalha de rosto 1º Linha em Qualidade		
13	20	Und	Água Sanitária 1.000 ml 1º Linha em Qualidade		
14	02	Und	Vassoura p/ limpar teto 1º Linha em Qualidade		
15	05	Und	Vassoura de nylon 1º Linha em Qualidade		
16	10	Und	Pedra sanitária 1º Linha em Qualidade		
17	20	Pct	Saco de lixo 40 ltr 1º Linha em Qualidade		
18	12	Pct	Perfex - 1º Linha em Qualidade		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>	

**PLANILHA 03**



**Papelaria e Artesanato**  
**Programa PAIF/PBF/CRAS**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	17,68	884,00
02	200	Folhas	Cartolinhas - 1º linha em qualidade	0,40	80,00
03	05	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	2,99	14,95
04	05	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	2,99	14,95
05	05	Uni	Pincel nº 00 - 1º linha em qualidade	3,95	19,75
06	10	Uni	Pincel nº 08 - 1º linha em qualidade	1,83	18,30
07	05	Uni	Pincel nº 04 - 1º linha e qualidade	1,65	8,25
08	10	Uni	Pincel nº 10 - 1º linha em qualidade	1,99	19,90
09	20	Cx	Giz de cera c/ 12 uni. - 1º linha em qualidade	2,69	53,80
10	20	Cx	Canetinha c/ 12 uni. - 1º linha em qualidade	4,39	87,80
11	5	Kits	Tinta guache cores básicas - 1º linha em qualidade	3,59	17,95
12	100	Uni	Caneta esferográfica azul - 1º linha em qualidade	0,49	49,00
13	2	Cx	Caneta azul escrita fina - 1º linha em qualidade	29,50	59,00
14	10	Uni	Régua 30 cm - 1º linha em qualidade	0,49	4,90
15	10	Tubos	Cola para EVA - 1º linha em qualidade	2,75	27,50
16	25	Uni	Cola quente refil - 1º linha em qualidade	0,49	12,25
17	30	Uni	Borracha branca - 1º linha em qualidade	0,39	11,70
18	50	Folhas	EVA - 1º linha em qualidade	1,54	77,00
19	30	Uni	Tesoura infantil - 1º em em qualidade	1,34	40,20
20	5	Uni	Tesoura para tecido - 1º linha em qualidade	11,99	59,95
21	50	Uni	Cola gliter colorida - 1º linha em qualidade	1,30	65,00
22	06	Uni	Tinta preta p/ impressora HP C4680 - 60 Original - 1º Linha em qualidade	44,79	268,74
23	06	Uni	Tinta colorida p/ impressora HP C4680 - 60 Original - 1º linha em qualidade	72,99	437,94
24	06	Uni	Tinta preta p/ impressora HP 1315 - 27 Original - 1º linha em qualidade	44,79	268,74
25	06	Uni	Tinta colorida para impressora HP 1315 - 28 Original - 1º linha em qualidade	97,68	586,08
26	40	Uni	Tinta de tecido cores variadas 37ml - 1º linha em qualidade	2,32	92,80
27	10	Uni	Tinta PVA cores variadas 250ml - 1º linha em qualidade	NC	NC
28	05	Uni	Verniz brilhante em spray 300ml - 1º linha em qualidade	NC	NC
29	10	Uni	Tinta relevo squizz - 1º linha em qualidade	NC	NC
30	03	Uni	Tinta spray ouro 300ml - 1º linha em qualidade	NC	NC
31	10	Uni	Base acrílica p/ artesanato de 100 ml - 1º linha em qualidade	NC	NC
32	20	Uni	Estêncil p/ pintura em tecido diversos tipos - 1º linha em qualidade	NC	NC
33	01	Uni	Pistola de cola quente - 1º linha em qualidade	17,99	17,99
34	15	Uni	Bastão de cola quente - 1º linha em qualidade	0,50	7,50



ITEM	QUAN T.	UNID.	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	10	Uni	Papel p/ decopagem – 1º linha em qualidade	NC	NC
36	10	Uni	Clareador - 1º linha em qualidade	NC	NC
37	01	Litro	Goma laka 100ml – 1º linha em qualidade	NC	NC
38	05	Kg	Massa para biscuit – 1º linha em qualidade	13,75	68,75
39	01	Uni	Estrusor p/ biscuit - 1º linha em qualidade	NC	NC
40	01	Uni	Cortador p/ biscuit – 1º linha em qualidade	NC	NC
41	05	Uni	Aguarrás - 1º linha em qualidade	NC	NC
42	02	Uni	Betume – 1º linha em qualidade	NC	NC
43	40	Uni	Pano de prato sem desenho – 1º linha em qualidade	NC	NC
44	20	Uni	Caixa MDF 6X6X6 cm – 1º linha em qualidade	NC	NC
45	10	Uni	Caixa MDF 8X8X8 cm – 1º linha em qualidade	NC	NC
46	20	Uni	Caixa MDF 6X5 cm – 1º linha em qualidade	NC	NC
47	03	Uni	Cola permanente 37 ml – 1º linha em qualidade	3,20	9,60
48	500	Uni	Pastas suspensas - 1º linha em qualidade	1,69	845,00
49	03	Uni	Toner HP laser jet 1005 – 1º linha em qualidade	289,80	869,40
50	400	Uni	Envelopes A4 – 1º linha em qualidade	0,18	72,00
51	02	Cx	Lápis preto com 144 uni. – 1º linha em qualidade	32,25	64,50
52	02	Uni	Tinta p/ impressora multi. Laser color memória interna PHASER 6121 MFP Preta Original – 1º linha em qualidade	NC	NC
53	10	Uni	Corretivo de fita – 1º linha em qualidade	4,90	49,00
54	12	Uni	Cola branca em bastão – 1º linha em qualidade	1,14	13,68
55	01	Uni	Grampeador grande para mais de 100 folhas – 1º linha em qualidade	57,60	57,60
56	10	Cx	Grampo para grampeador grande – 1º linha em qualidade	7,65	76,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>	<b>5.431,97</b>

Prazo de Validade da Proposta : 30 Dias.

Condições de Pagamento:

Data da Proposta 23/04/2014.

Email da Empresa: manos.papelaria@yahoo.com.br

Tel: Empresa: (35) 3325-1400

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

**FRANCISCO DE ALMEIDA BARRETO**  
Ppa Gabriel Ribeiro Salgado, 42  
Centro Andrelândia - MG  
08.900.228/0001-40



**Ata de Abertura das Propostas Apresentadas á Carta Convite nº 019/2014 de 15/04/2014, destinada a Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014.**

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2.014), às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. José Ronaldo da Silva , de conformidade com Portaria nº 532 de 06 de janeiro de 2.014, sob a presidência da Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. Luiz Claudio de Souza e o Sr. João Dimas Lopes , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014. constantes da **Carta Convite nº 019/2014**, instaurada de **15 de abril de 2014**.Foram convidadas todas as empresas interessadas no ramo pertinente através de publicação por afiação no Mural desta Municipalidade , sito a Rua Penha , 99 , Bairro Vila Vassalo para participarem do certame e constatou que retirou o Edital as seguintes empresas:  
**1<sup>a</sup> Papelaria Pimpolho de Andrelândia Ltda** , sita à Rua Cônego Miguel, nº 54 A – Bairro Centro , na cidade de Andrelândia / MG; **2<sup>a</sup> Francisco de Almeida Barreto - ME** , sita a Praça Gabriel Ribeiro Salgado , nº 42 , Bairro Centro , na cidade de Andrelândia/MG ; **3<sup>a</sup> Infolock Papelaria e Presentes Ltda - ME** , sita a Rua Cel Serafim Pereira , nº 150 , Bairro centro , na cidade de Cruzilia/MG ; **4<sup>a</sup> Danilo José Ferreira de Castro - ME** , sita a Avenida Getúlio Vargas , nº 315 , Bairro Centro , na cidade de Minduri/MG ;**5<sup>a</sup> Dimipel Ltda - ME** , sita a Rua Dr. Antonio Carlos , nº 355 , Bairro São Lourenço Velho , na cidade de São Lourenço/MG ;**6<sup>a</sup> Mângia e Cia Ltda** , Sita a Rua Antônio Luiz Furtado, nº 70 , Bairro Centro , na cidade de Minduri/MG ; **7<sup>a</sup> Alaíde Maciel – ME** , sita a Praça 6 de Março , nº 10 , Bairro Vila Vassalo , na cidade de Minduri/MG ; **8<sup>a</sup> MinasSoft Informática - ME** , Sita a Rua Souza Andrade , nº 157B, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG e **9<sup>a</sup> Wagner Lucio Pacheco – ME** , Sita a Rua Santa Catarina , nº 239 , Bairro Centro , na cidade de Minduri/MG.Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão de Licitação de Minduri – MG e Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, apresentou-se os envelopes de documentação das empresas interessadas e convidadas para a devida averiguação e constatou neste momento que as empresas : **Alaíde Maciel – ME** , **Mângia e Cia Ltda** , **MinasSoft Informática – ME** e **Papelaria Pimpolho de Andrelândia – ME**, não compareceram e não manifestaram interesse em participar deste certame , dando continuidade aos trabalhos e após verificada toda a documentação das demais empresas foi constatado que todas apresentaram a documentação exigida neste Edital, **não houve nenhum recurso das proponentes quanto a esta fase, dando continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação e Assessor Jurídico**, passou para a abertura e verificação dos envelopes de Propostas, tão logo apurados os itens e seus valores propostos e sua regularidade a comissão de Licitação e Assessoria Jurídica chegou aos seguintes itens e valores total global apurados vencedores conforme segue: **1<sup>a</sup> Empresa – Wagner Lucio Pacheco ME** , pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de **R\$ 386,90 ( Trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos )** aos Itens conforme segue : **Materiais de Limpeza: 01 e 09 e Gêneros Alimentícios: 02 e 11 , 2<sup>a</sup> Empresa – Dimipel Ltda - ME** , pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de **R\$ 3.835,79 ( Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos )** aos Itens conforme segue : **Materiais de Limpeza: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, Gêneros Alimentícios: 03, 05, 06, 07, 10 e 13, e Papelaria e Artesanato: 06, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 24, 31, 32, 33, 34, 43, 47, 48, 50, 53, 54 e 56 , 3<sup>a</sup> Empresa – Infolock Papelaria e Presentes Ltda** , pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de **R\$ 3.174,30 ( Três mil e cento e setenta e quatro reais e trinta centavos )** aos Itens conforme segue : **Materiais de Limpeza: 04 e 05 e Gêneros Alimentícios: 01 , Papelaria e Artesanato: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 52 e 55 , 4<sup>a</sup> Empresa – Francisco de Almeida Barreto - ME** , pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de **R\$ 197,15 ( Cento e noventa e sete reais e quinze centavos )** aos Itens conforme segue : **Papelaria e Artesanato: 13, 14, 38 e 51.**

e 5ª Empresa – Danilo José Ferreira de Castro - ME , pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 3.285,00 ( Três mil e duzentos e oitenta e cinco reais ) aos Itens conforme segue : Gêneros Alimentícios: 01, 04, 08, 09 e 12. Após examinar todas as propostas, esta comissão de licitação juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG verificou constar que as empresas proponentes: Wagner Lucio Pacheco ME, Dimipel Ltda - ME , Infolock Papelaria e Presentes Ltda, Francisco de Almeida Barreto – ME e Danilo José Ferreira de Castro – ME, apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas na respectiva **Carta Convite 019/2014**, ficando as mesmas classificadas, como vencedoras do certame. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Assessor jurídico do Município de Minduri – MG.

Luiz Claudio de Souza  
Membro

Lucas Lopes Magalhães  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

João Dímas Lopes  
Membro

DR. Rodrigo Ematne Gadben  
Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG  
DAB/MG 105.711

Infolock Papelaria e Presentes Ltda  
Empresa Presente

Dimipel Ltda - ME  
Empresa Presente



Crescimento e Transparência  
Todos por Minduri  
Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

## TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à Carta Convite nº. 019/2014

Em 15 de abril de 2.014, esta Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG enviou o Edital desta Carta Convite para Publicação no Mural desta Municipalidade e verificou constar que retirou o Edital as seguintes empresas:

Papelaria Pimpolho de Andrelândia Ltda , sita à Rua Cônego Miguel, nº 54 A – Bairro Centro , na cidade de Andrelândia / MG; 2<sup>a</sup> Francisco de Almeida Barreto - ME , sita a Praça Gabriel Ribeiro Salgado , nº 42 , Bairro Centro , na cidade de Andrelândia/MG ; 3<sup>a</sup> Infolock Papelaria e Presentes Ltda - ME , sita a Rua Cel Serafim Pereira , nº 150 , Bairro centro , na cidade de Cruzilia/MG ; 4<sup>a</sup> Danilo José Ferreira de Castro - ME , sita a Avenida Getúlio Vargas , nº 315 , Bairro Centro , na cidade de Minduri/MG ; 5<sup>a</sup> Dimipel Ltda - ME , sita a Rua Dr. Antonio Carlos , nº 355 , Bairro São Lourenço Velho , na cidade de São Lourenço/MG ; 6<sup>a</sup> Mângia e Cia Ltda , Sita a Rua Antônio Luiz Furtado, nº 70 , Bairro Centro , na cidade de Minduri/MG ; 7<sup>a</sup> Laide Maciel – ME , sita a Praça 6 de Março , nº 10 , Bairro Vila Vassalo , na cidade de Minduri/MG ; 8<sup>a</sup> MinasSoft Informática - ME , Sita a Rua Souza Andrade , nº 157B, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG e 9<sup>a</sup> Wagner Lucio Pacheco – ME , Sita a Rua Santa Catarina , nº 239 , Bairro Centro , na cidade de Minduri/MG.

Para que as mesmas oferecessem propostas para: Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014.

Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação do Edital no Mural desta Municipalidade, destinado a terceiros interessados. Encerrado o prazo do certame e apurado os valores dos itens constantes das propostas apresentadas , a Comissão de Licitação verificou constar que apresentaram propostas as seguintes empresas, com os respectivos preços apurados e vencedores no valor total global conforme segue:

a) Wagner Lucio Pacheco - ME - Minduri / MG	R\$ 386,90
b) Danilo José Ferreira de Castro - ME - Minduri / MG	R\$ 3.285,00
c) Dimipel Limitada ME - São Lourenço/ME	R\$ 3.835,79
d) Infolock Papelaria e Presentes Ltda - ME - Cuzilia/MG	R\$ 3.174,30
e) Francisco de Almeida Barreto - ME - Andrlândia /MG	R\$ 197,15

Após a análise das propostas, esta Comissão verificou constar que as empresas proponentes Wagner Lucio Pacheco ME, Dimipel Ltda - ME , Infolock Papelaria e Presentes Ltda, Francisco de Almeida Barreto – ME e Danilo José Ferreira de Castro – ME ,apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando as mesmas classificadas como vencedoras do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Município de Minduri - MG, em 23 de abril de 2.014.

Lucas Lopes Magalhães  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

Luiz Claudio de Souza

Membro

João Dímas Lopes

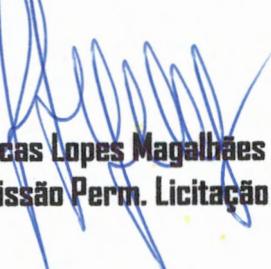
Membro



## ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **ADJUDICADO** as proponentes: Wagner Lucio Pacheco ME, Dimipel Ltda - ME , Infolock Papelaria e Presentes Ltda, Francisco de Almeida Barreto – ME e Danilo José Ferreira de Castro – ME ao objeto da **Carta Convite nº. 019/2014**, relativo à Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe da CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014. vencedoras do **Processo Licitatório nº 024/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, em 25 de abril de 2014.

  
**Lucas Lopes Magalhães**  
**Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG**



## PARECER JURÍDICO

O Processo Licitatório nº 024/2014 na Modalidade Carta Convite nº 019/2014, cujo objeto trata da Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014. teve como proponentes as seguintes empresas:

Wagner Lucio Pacheco ME, Dimipel Ltda - ME , Infolock Papelaria e Presentes Ltda,  
Francisco de Almeida Barreto – ME e Danilo José Ferreira de Castro – ME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 25 de abril de 2.014.

  
Rodrigo Ematne Gadben  
DAB/MG 105.711

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG



# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o **Procedimento de Licitação nº 024/2014** na modalidade **Carta Convite nº 019/2014**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedido, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 25 de abril de 2.014.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri – MG

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190



Crescimento e Transparéncia  
Todos por Minduri  
Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**Contrato nº 049/2014 d *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014.* e constantes da Carta Convite nº 019/2014**

**O MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Wagner Lucio Pacheco ME , inscrito no CNPJ nº 25.185.067/0001-79 , sita a Rua Santa Catarina , nº 239 , Bairro Centro , na cidade de Minduri / MG representada neste ato pelo seu proprietário o **Sr. Wagner Lúcio Pacheco** , brasileiro, estado civil casado , profissão comerciante , portador da RG nº 243871272 – expedida pela SSP/SP , CPF 442.396.026-53, residente e domiciliado a Rua Pernambuco , nº. 201, Bairro Centro , na cidade de Minduri / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre

í justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

## DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Contrato a *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014.* que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município conforme Itens vencedores apresentados e apurados na Proposta de Preços.

## DO FORNECIMENTO

**A CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 019/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **15/04/2014**, através do **Processo Licitatório nº 024/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

**a** - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;

**b** - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos pelo responsável do setor, assim como também a aprovação e comprovação da qualidade do produto entregue. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento ou e Prestação de Serviços, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução ou encerramentos das atividades dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

**c** - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, situada na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 08:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

**d** - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra ou e da Prestação de Serviços que será ministrada no quantitativo;

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal



e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de R\$ 386,90 ( Trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos ), e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º , Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.014, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios e materiais de consumo deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem nenhum ônus a contratante.

V - O pagamento pelo fornecimento a CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e emissão da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou e de Prestação de Serviços Executados , devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes deste Contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

### Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF/PBF/CRAS

**Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza , Papelaria e Materiais de Artesanato , Dotação Orçamentária : 2.08.00.08.244.012.2.0071-339030 e 2.08.00.08.244.012.2.0077-339030.**

II - A presente Carta-contrato de fornecimento ou e prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela CONTRATADA por sua conta exclusiva, não transferindo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

*José Ronaldo da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 412.912.926-34*



Crescimento e Transparéncia  
Todos por Minduri  
Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG , como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

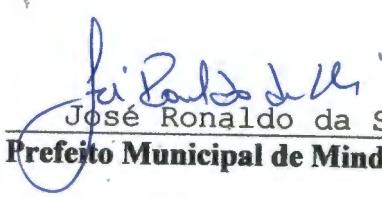
VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 019/2014 de 15 de abril de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 25 de abril de 2.014.

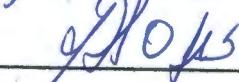
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

Wagner Lucio Pacheco - ME  
Empresa Contratada

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG



Testemunhas:

1 -   
2 - 



Crescimento e Transparéncia  
Todos por Minduri  
Administração 2013/2016

Município de Minduri  
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**Contrato nº 050/2014 de *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014.* constantes da Carta Convite nº 019/2014**

**O MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Dimipel Limitada ME ,inscrito no CNPJ nº 13.751.798/0001-55,sita a Rua Dr. Antônio Carlos , nº 355 , Bairro São Lourenço Velho , na cidade de São Lourenço / MG representada neste ato pelo seu proprietário o **Sr. Nilton Garcia de Oliveira** , brasileiro, estado civil casado , profissão empresário, portador da RG nº M 5533266 , expedida pela SSP/MG e CPF 661.839.606-91, residente e domiciliado a Rua Dr. Antônio Carlos , nº. 351 , Apt 202 , Bairro São Lourenço Velho , na cidade de São Lourenço / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital de Contrato *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014.* que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município conforme Itens vencedores apresentados e apurados na Proposta de Preços.

#### **DO FORNECIMENTO**

**A CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 019/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **15/04/2014**, através do **Processo Licitatório nº 024/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

**a** - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;

**b** - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos pelo responsável do setor, assim como também a aprovação e comprovação da qualidade do produto entregue. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento ou e Prestação de Serviços, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução ou encerramentos das atividades dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

**c** - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, situada na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 08:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

**d** - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra ou e da Prestação de Serviços que será ministrada no quantitativo;

*Nelson F. Neto* *José Ronaldo da Silva*  
José Ronaldo da Silva



e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de R\$ 3.835,79 ( Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos ), e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º , Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.014, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios e materiais de consumo deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem nenhum ônus a contratante.

V - O pagamento pelo fornecimento a CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e emissão da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou e de Prestação de Serviços Executados , devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes deste Contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF/PBF/CRAS

Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza , Papelaria e Materiais de Artesanato , Dotação

Orcamentária : 2.08.00.08.244.012.2.0071-339030 e 2.08.00.08.244.012.2.0077-339030.

II - A presente Carta-contrato de fornecimento ou e prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela CONTRATADA por sua conta exclusiva, não transferindo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

Demerval F. Nemer

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal



# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 019/2014 de 15 de abril de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 25 de abril de 2.014.

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

Nemmer & Nancy  
Dimipel Limitada - ME  
Empresa Contratada



Testemunhas:

- 1 - H. Souza  
2 - G. Sozzi



**Contrato nº 051/2014 de Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014, constantes da Carta Convite nº 019/2014**

**O MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Danilo José Ferreira de Castro ME, inscrito no CNPJ nº 07.168.281/0001-35, sita a Avenida Getúlio Vargas , nº 315 , Bairro Centro , na cidade de Minduri / MG representada neste ato pelo seu proprietário o **Sr. Danilo José Ferreira de Castro**, brasileiro, estado civil casado , profissão comerciante , portador da RG nº M-4.633.632 – expedida pela SSP/MG e CPF 731.751.026-20, residente e domiciliado avenida Getúlio Vargas , nº.162,Bairro Centro na cidade de Minduri / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município conforme Itens vencedores apresentados e apurados na Proposta de Preços.

#### DO FORNECIMENTO

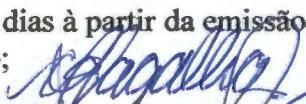
**A CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 019/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **15/04/2014**, através do **Processo Licitatório nº 024/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

**a** - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;

**b** - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos pelo responsável do setor, assim como também a aprovação e comprovação da qualidade do produto entregue. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento ou e Prestação de Serviços, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução ou encerramentos das atividades dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

**c** - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, situada na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 08:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

**d** - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra ou e da Prestação de Serviços que será ministrada no quantitativo;

 José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal



e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

#### **CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:**

**I** - O valor Global do presente Instrumento é de R\$ 3.285,00 ( Três mil e duzentos e oitenta e cinco reais ), e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º , Art. 58, da Lei 8.666/93.

**II** - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.014, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

**III – A CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

**IV** – Os gêneros alimentícios e materiais de consumo deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem nenhum ônus a contratante.

**V** - O pagamento pelo fornecimento a **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e emissão da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou e de Prestação de Serviços Executados , devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**I** - As despesas decorrentes deste Contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF/PBF/CRAS**

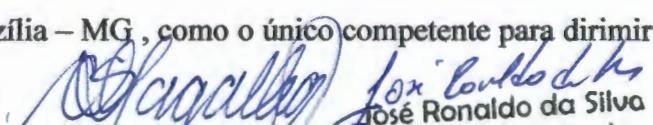
**Tipo de Produto:** Gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza , Papelaria e Materiais de Artesanato , **Dotação Orçamentária :** 2.08.00.08.244.012.2.0071-339030 e 2.08.00.08.244.012.2.0077-339030.

**II** - A presente Carta-contrato de fornecimento ou e prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**III** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**IV** - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

**V** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG , como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.





**VI** - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 019/2014 de 15 de abril de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 25 de abril de 2.014.

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34

José Ronaldo da Silva ID M-2.286190

Prefeito Municipal de Minduri - MG

Danilo José Ferreira de Castro - ME

Empresa Contratada

Testemunhas:

1 - Alexander

2 - Edilson





**Contrato nº 052/2014 de *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014, constantes da Carta Convite nº 019/2014***

**O MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Infolock Papelaria e Presentes Ltda - ME , inscrito no CNPJ nº 03.228.849/0001-05, sita a Rua Cel Serafim Pereira , nº 150 , Bairro Centro , na cidade de Cruzília / MG representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Luciano Nogueira Maciel , brasileiro, estado civil casado , profissão comerciante , portador da RG nº MG-9.065.340 – expedida pela SSP/MG e CPF 039.183.206-93, residente e domiciliado a Rua João Francisco Maciel , nº. 40 ,Bairro João do Justo na cidade de Cruzília / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital de *Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014*, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município conforme Itens vencedores apresentados e apurados na Proposta de Preços.

#### **DO FORNECIMENTO**

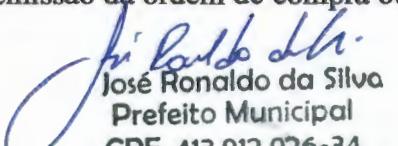
**A CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 019/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **15/04/2014**, através do **Processo Licitatório nº 024/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos pelo responsável do setor, assim como também a aprovação e comprovação da qualidade do produto entregue. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento ou e Prestação de Serviços, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução ou encerramentos das atividades dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, situada na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 08:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra ou e Prestação de Serviços que será ministrada no quantitativo;

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CRF-412.012.026-34



e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

**I** - O valor Global do presente Instrumento é de R\$ 3.174,30 (Três mil e cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

**II** - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.014, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

**III – A CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

**IV** – Os gêneros alimentícios e materiais de consumo deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem nenhum ônus a contratante.

**V** - O pagamento pelo fornecimento a **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e emissão da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou e de Prestação de Serviços Executados , devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

**I** - As despesas decorrentes deste Contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

### Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

**Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF/PBF/CRAS**

**Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza , Papelaria e Materiais de Artesanato , Dotação**  
**Orcamentária : 2.08.00.08.244.012.2.0071-339030 e 2.08.00.08.244.012.2.0077-339030.**

**II** - A presente Carta-contrato de fornecimento ou e prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**III** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**IV** - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

**V** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG , como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

*José Ronaldo da Silva*  
 José Ronaldo da Silva  
 Prefeito Municipal



Crescimento e Transparéncia  
Todos por Minduri  
Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



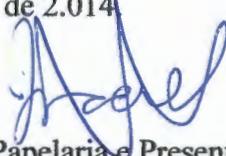
VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 019/2014** de **15 de abril de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 25 de abril de 2.014

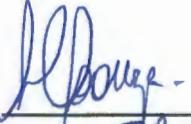
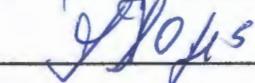
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG



  
Infolock Papelaria e Presentes Ltda - ME  
Empresa Contratada

**Testemunhas:**

1 -   
2 - 



Crescimento e Transparéncia  
Todos por Minduri  
Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## Contrato nº 053/2014 de Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014, constantes da Carta Convite nº 019/2014

**O MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Francisco de Almeida Barreto - ME, inscrito no CNPJ nº 08.900.228/0001-40, sita a Praça Gabriel Ribeiro Salgado , nº 42 , Bairro Centro , na cidade de Andrelândia/ MG representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Francisco de Almeida Barreto , brasileiro, estado civil casado , profissão comerciante , portador da RG nº M-2.623.526 – expedida pela SSP/MG e CPF 447.586.346-53, residente e domiciliado a Rua São João Del Rei , nº. 55 , Bairro Rosário na cidade de Andrelândia / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital de Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Papelaria e Materiais para Artesanato para atender a equipe do CRAS do setor de Assistência Social e Programas PAIF/PBF no exercício de 2014, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município conforme Itens vencedores apresentados e apurados na Proposta de Preços.

### **DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 019/2014**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **15/04/2014**, através do **Processo Licitatório nº 024/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos pelo responsável do setor, assim como também a aprovação e comprovação da qualidade do produto entregue. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento ou e Prestação de Serviços, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução ou encerramentos das atividades dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, situada na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 08:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra ou e Prestação de Serviços que será ministrada no quantitativo;

*[Signature]*

*[Signature]*  
José Ronaldo da Silva



e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de R\$ 197,15 (Cento e noventa e sete reais e quinze centavos), e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.014, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios e materiais de consumo deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem nenhum ônus a contratante.

V - O pagamento pelo fornecimento a CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e emissão da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou e de Prestação de Serviços Executados, devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes deste Contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

**Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF/PBF/CRAS**

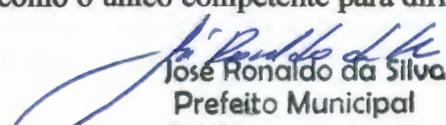
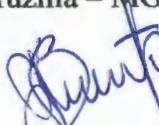
**Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza , Papelaria e Materiais de Artesanato , Dotação  
Orcamentária : 2.08.00.08.244.012.2.0071-339030 e 2.08.00.08.244.012.2.0077-339030.**

II - A presente Carta-contrato de fornecimento ou e prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela CONTRATADA por sua conta exclusiva, não transferindo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.



José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal



# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

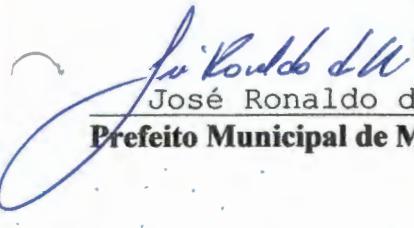


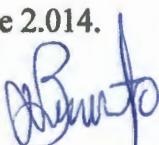
**VI -** A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 019/2014 de 15 de abril de 2014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 25 de abril de 2.014.

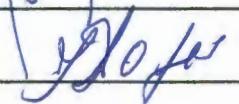
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
Francisco de Almeida Barreto - ME  
Empresa Contratada



**Testemunhas:**

- 1 -   
2 - 

Municipio de Minduri

[www.ijerph.org](http://www.ijerph.org) - International Journal of Environmental Research and Public Health



Protocolo de Publicação de Edital nº 024/2014

#### REFERENCES

CONVICT SP-0192013

PROCESSED 10-24-01

A Administração Municipal de Minas Gerais - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que pelo presente meio ofício de convocação, que este Edital está sendo publicado com afixação no Mural desta Municipalidade, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de previsão para a elaboração de Projetos de Infraestrutura Abastecimento, "Avulsão e Manutenção para Atendimentos de Águas de Minas Gerais Sistemas Saneamento Básico e Programas PAM/PB", no prazo de 200 dias conforme anexo I e formulário de inscrição, para a parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado as 13:45 horas do dia 23/04/2014, com abertura as 14:00 horas dos envelopes de documentação e das proposas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sito à Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassouras - Cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e retirar o Edital e seus anexos junto ao setor de Licitação , no endereço acima mencionado e quaisquer dúvidas entrar em contato pelo Tel 035 3326-3119 e 035 3326-1291 no horário de 07:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Minduri - MG, 15 de abril de 2014.

**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Parcial. Urtigão de Minas - MG

#### **Review: Frotnie's Gathering**

IBM 10570

Assessoria Jurídica do Município de Ministro Andreazza - MG